



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3252-2221 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 12/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 12/2012, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA ABSICIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador do Lanagro/SP, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009 e publicada no D.O.U. de 04/06/2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABSICIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, cadastrada no CNPJ. 10.537.427/0001-87, com sede na Rua Aldo Benatti, nº 92 – Vila Chalot, CEP 05.037-904, no Município São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. EVERTON LEOPOLDINO GOUVEIA, portador da Cédula de Identidade nº. 18.808.548-8 e CPF nº. 072.162.878-86, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 12/2012, de acordo com o Processo nº 21053.000224/2012-18 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com a supressão de 1 item - SCPEAKNM20Z - Modulo gerador nitrogênio - Serial nº A06-01-69 - Complete 1PM with IPV, consoante estabelecido na cláusula décima terceira do contrato nº 12/2012.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, as cláusulas primeira e sétima do contrato inicial, passarão a vigorar com a seguintes redações:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com emissão de certificado e aplicação de peças nos equipamentos da marca AB SCIEX, relacionados abaixo, em atendimento a Unidade de Resíduos e Drogas Veterinárias – RDV, visando atender as necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da CONTRATADA:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3252-2221 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

SISTEMA	EQUIPAMENTO/SÉRIE	QUANTIDADE
HPLC	Bomba HPLC Agilent 110 Series - Serial nº DE43635427 - Complete 1PPM with IPV	1
	Micro Degasser Agilent 1100 Series - Serial nº JP54427473 - Complete 1PPM with IPV	1
	Injetor para amostra Agilent 1200 Series - Serial nº DE64556062 - Complete 1PPM with IPV	1
	Forno para colunas Agilent Series 1100 - Serial nº DE60558715 - Complete 1PPM with IPV	1
	Controle Agilent Instant Pilot - Serial nº DE64456666 - Complete 1PPM with IPV	1
Espectrômetro de Massas API 5000	Espectrômetro de Massas Applied Biosystems API5000 - Serial nº AG011820602 - Complete 2PPM with IPV	1
Bombas de vácuo Mecânica HS602	1 Bomba de vácuo mecânica Varian HS602 - Serial nº 224531 - Complete 1PPM with IPV	1
Bombas de vácuo Mecânica HS602	1 Bomba de vácuo mecânica Varian HS602 - Serial nº 229673 - Complete 1PPM with IPV	1

**CLAUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 14.351,44 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 172.217,30 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), que serão pagas somente após aprovação do orçamento.

7.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de Dezembro de 2015 até 10 de Dezembro de 2016, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: LanagrosDA  
Programa de Trabalho: 108028  
Natureza da Despesas: 339039  
Fonte de Recurso: 0100000000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3252-2221 – [con\\_lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con_lanagrosp@agricultura.gov.br)

**2.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo Aditivo ou Apostilamento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

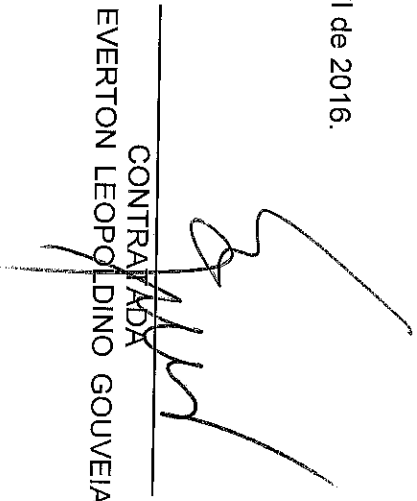
**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscriverem.

Campinas/SP, 05 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
EVERTON LEOPOLDINO GOUVEIA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA OLIVEIRA PAREIRA  
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
MARINA CARAVATTO BARAS  
FISCAL DO CONTRATO





